



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 03/84

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, A P R O V O U e  
eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a se-  
guinte LEI.

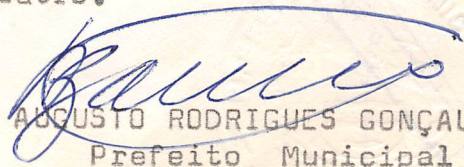
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município  
de Iporã, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no  
valor de cr\$ 301.000.000,00 ( Trezentos e um milhões de cruzeiros  
) , destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias'  
conforme abaixo específica:

0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.0.0.	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.6.0.	- Encargos da Dívida Contratada	
3.2.6.1.-	Juros da Dívida Contratada.....cr\$	140.000.000,00
4.3.0.0.	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0.	- Amortização de Dívida Interna	
4.3.5.1.	- Amortização da Dívida Contratada.-cr\$	31.000.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....cr\$	130.000.000,00
	S O M A ..cr\$	301.000.000,00
		=====

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo ge-  
rado pelo que dispõe o Art. 1º desta Lei, serão evidenciados pelo  
Decreto de Abertura, que atenderá ao disposto na Lei 4320/64, Art  
43 e Incisos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de  
hum mil, novecentos e oitenta e quatro.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal